



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC

Parecer nº 36/2022/SESAU-NUAC

Assunto: **Análise da documentação para Habilitação e Qualificação Técnica**

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção Despacho SESAU-CRECS (0024301449), o qual encaminha Despacho SESAU-GECOMP (0024297058) que dispõe quanto a habilitação técnica da empresa **Mega Imagem Centro Diagnostico**, disposto em Portaria 4780 (0023085396) que em seu teor exara:

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência, que visa a contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de tomografia computadorizada e ressonância magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II, no processo nº 0036.254572/2021-32, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

| Nome | Cargo/Função | Matrícula |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Presidente | | |
| Maria José Oliveira da Silva | Assessora Técnica | 300166955 |
| Membros | | |
| Michele Natalia Barbosa Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 300147432 |
| Albino José Guilherme e Silva | Agente Administrativo | 300170573 |
| Luma Beatriz Vargas Vieira | Chefe de Núcleo | 300173420 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 27 de Dezembro de 2021.

A Comissão devidamente designada pela Portaria Portaria nº 4780 de 27 de dezembro de 2021 (0023085396), profere a seguinte análise, com base nas documentações apresentada pela empresa em tela, conforme tabela abaixo:

| 10. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO | |
|---|--|
| 10.1 Qualificação Técnica da Empresa | |
| 10.1.1 Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe de Medicina. | Apresentado: Eduardo Braga Molinari CRM nº 1800 (Página nº 09) |
| 10.1.2 Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES atualizado, de acordo com a forma e o prazo determinado pelo Ministério da Saúde conforme Portaria de Consolidação nº 01/2017. | Apresentado: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: Atualização na Base Local 26/02/2020 Atualização Nacional: 13/02/2022; (Página 79) |
| 10.1.3 Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual. | Apresentado: Alvará de Saúde Nº 1786/2021, Validade: 31/03/2022 (Página 13); |
| 10.1.4 Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão municipal competente. | Apresentado: Alvará Localização e Funcionamento Vilhena, 26/01/2022 Nº 507863/2022, Validade: 31/12/2023 ; (Página 14-15) |
| 10.1.5 Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, o código e descrição do procedimento e a quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços (Modelo no anexo I) | Não apresentado; |
| 10.1.6 Declaração de situação de regularidade (Modelo anexo II) | Apresentado: Declaração de situação de regularidade Página (04); |

10.2 Qualificação Técnica dos Profissionais

| <p>10.2.1 Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe da categoria informada, nos casos necessários os comprovantes de qualificação para os que exercerem coordenação e/ou responsabilidade técnica, ou seja, profissionais de nível superior e técnico, conforme disposto no quadro 10.2.5.</p> | <p style="text-align: center;">Apresentado parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Eduardo Braga Molinari, CRM nº 1800 apresentado; Técnico em Radiologia: Osmar Aparecido Gomes Pereira, Paulo Roberto Gomes Pereira; Tatiane Dourado Pereira; José Alves Junior <p style="text-align: center;">Não apresentado carteira do Conselho.</p> <ul style="list-style-type: none"> Enfermeiro: Eduardo Alves da Silva, Técnica em Enfermagem: Nilza Silva Clarindo. <p style="text-align: center;">Não apresentado carteira do Conselho.</p> <ul style="list-style-type: none"> Biomédico: Jaqueline Busnello, Laura Thaís de Oliveira Rego Freitas. <p style="text-align: center;">Não apresentado carteira do Conselho.</p> <ul style="list-style-type: none"> Médico: João Alves; Marcelo Hugo Cervejeira. <p style="text-align: center;">Não apresentado carteira do Conselho. (Páginas 16,17 e 18)</p> | | | | | | |
|---|--|--|--------|---|--------|--------------------------------------|--|
| <p>10.2.2 Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos.</p> | <p style="text-align: center;">Apresentado: (Páginas 16,17 e 18);</p> | | | | | | |
| <p>10.2.3 Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).</p> | <p style="text-align: center;">Apresentado Parcialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Eduardo Braga Molinari, CRM nº 1800 Cadastrado na Base; João Alves CRM nº 1556-RO; Cadastrado na Base <p style="text-align: center;">Técnico em Radiologia</p> <ul style="list-style-type: none"> Osmar Aparecido Gomes Pereira,; Paulo Roberto Gomes Pereira; Tatiane Dourado Pereira; José Alves Junior; <p style="text-align: center;">Enfermeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> Eduardo Alves da Silva; <p style="text-align: center;">Técnica em Enfermagem</p> <ul style="list-style-type: none"> Nilza Silva Clarindo; <p style="text-align: center;">Biomédico</p> <ul style="list-style-type: none"> Jaqueline Busnello; Laura Thaís de Oliveira Rego Freitas; Médico: Marcelo Hugo Cervejeira. <p style="text-align: center;">Não Consta Cadastrado Nacional de Estabelecimento de Saúde.</p> | | | | | | |
| <p>10.2.4 Declaração formal se comprometendo a disponibilizar os profissionais mínimos necessários a execução dos serviços.</p> | <p style="text-align: center;">Não apresentado:</p> | | | | | | |
| <p>10.2.5 Relação de Profissionais Mínimos que a Empresa credenciada deve possuir em quadro Funcional:</p> <table border="1" data-bbox="97 1883 778 2051"> <thead> <tr> <th>CBO</th> <th>Profissionais mínimos que a contratada deverá dispor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>225320</td> <td>Médico em radiologia e diagnóstico por imagem</td> </tr> <tr> <td>225355</td> <td>Médico Radiologista Intervencionista</td> </tr> </tbody> </table> | CBO | Profissionais mínimos que a contratada deverá dispor | 225320 | Médico em radiologia e diagnóstico por imagem | 225355 | Médico Radiologista Intervencionista | <p style="text-align: center;">Apresentado Parcialmente:</p> <p>Falta apresentar comprovação Médico Radiologista Intervencionista</p> |
| CBO | Profissionais mínimos que a contratada deverá dispor | | | | | | |
| 225320 | Médico em radiologia e diagnóstico por imagem | | | | | | |
| 225355 | Médico Radiologista Intervencionista | | | | | | |

10.3 Equipamentos necessários

| | |
|---|-------------------------------|
| <p>10.3.1 Apresentar Memorial Descritivo contendo a relação dos equipamentos e mobiliários hospitalares necessários para o fiel cumprimento dos serviços, atendendo legislação vigente e mantendo quantidade e especificação técnica mínima, conforme abaixo disposto:</p> | <p>Não Apresentado</p> |
| <p>Equipamento</p> | |
| <p>TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE NO MÍNIMO 16 CORTES, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas. Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30°; Tempo de corte total em 360° de 0,9 segundos ou menor; Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; Espessura de corte de 0,9 mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real. Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200Kg. Incluindo bomba de contraste.</p> | <p>Não Apresentado</p> |
| <p>TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) PET: Cristal do detector a base de LYSO/LSO ou BGLS/BGO. Sensibilidade mínima 6,6 cps/kBq ou melhor; FOV Transaxial (inclusive com correção de atenuação por CT): 69 cm ou maior; Campo de visão axial mínimo de 15 cm; Resolução transaxial (1.0 cm offset - R1) = 4,9 mm ou melhor; Resolução transaxial (10 cm offset - R10) = 5,5 mm ou melhor; Fração de espalhamento mínima em 3D com altas energias (system scatter fraction) =< 40%; Peak noise equivalente count rate (NECR) mínimo = 36 kcps ou maior. CT(TOMOGRAFIA) : Tomógrafo Gantry com geometria Multislice, com abertura de 70 cm, no mínimo 16 colunas detectoras, com tempo de varredura de 0,6 s ou menos e cortes de 360 graus com espessura de corte com 0,75 mm menor ou igual. Características da mesa: Mesa, sem encaixes metálicos, capacidade de carga de no mínimo 220kg e capacidade de fazer uma aquisição de PET/CT de no mínimo 170 cm sem reposicionar o paciente. Com matriz de reconstrução CT de 512x512, softwares de reconstrução de imagens em 3D (mínimo), reconstrução multiplanar (coronal, sagital, axial, oblíqua e curva).</p> | <p>Não Apresentado</p> |
| <p>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA: Supercondutivo de 1.5 T ou maior; Magneto com Criogênia (Hélio Líquido); Diâmetro interno mínimo de 67 cm; Intercomunicador em duas vias; Características do Gradiente: Sistema de Gradiente não Ressonante 100% DE CICLO de trabalho; Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual à 30 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual à 100 T/m/s ou maior (valor real por eixo); Sistema de refrigeração dos gradientes ; Características de Transmissão e Recepção de Radiofrequência: Sistema de RF: 15 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 8 Canais de 1 MHz por canal; Características da Mesa de Exames: Mesa com movimentos totalmente monitorizados; Capacidade de carga mínima de 200 Kg; Espessura de corte 2D: 1 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,5 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição de 64X64 até 1024X1024; Características das Bobinas: O Equipamento que possuir bobina integrada à mesa, que combinada a outras bobinas proporciona cobertura estendida do encéfalo até a pelve sem mover o paciente, correspondendo a bobinas de crânio, cabeça e pescoço, neuro-vascular, tórax, abdome, pélvis e cárdio (para estas quatro últimas áreas anatômicas a cobertura mínima é de 46 cm - caso necessário</p> | <p>Não Apresentado</p> |

ofertar duas unidades); Bobina para exames de Joelho com no mínimo 8 canais; 01 Conjunto de bobinas flexíveis de aquisição paralela com no mínimo 02 canais para uso geral; 01 Bobina ou combinação de bobinas para exames vasculares periféricos com no mínimo 8 canais; 01 Bobina para exames de punho com no mínimo 8 canais; . 01 Bobina para exames de pé/tornozelo com no mínimo 8 canais; 01 Bobina para exames de ombro com no mínimo 8 canais; Equipamento deve ser apto a realizar todos os exames elencados no certame.

Após análises das documentações, foram encontrados pela comissão as seguintes inconformidades, porém as pendências são sanáveis com a apresentação dos itens elencados abaixo:

10.1.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: a atualização na Base Local Encontra-se Desatualizado 26/02/2020;

10.1.5 Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, o código e descrição do procedimento e a quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços (Modelo no anexo I)- NÃO apresentado;

10.2.1 Apresentar comprovante de registro junto ao respectivo Conselho de Classe da categoria informada, nos casos necessários os comprovantes de qualificação para os que exercerem coordenação e/ou responsabilidade técnica, ou seja, profissionais de nível superior e técnico, conforme disposto no quadro 10.2.5 -Apresentado parcialmente;

10.2.3 Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - Apresentado parcialmente;

10.2.4 Declaração formal se comprometendo a disponibilizar os profissionais mínimos necessários a execução dos serviços - NÃO apresentado;

10.2.5 Relação de Profissionais Mínimos que a Empresa credenciada deve possuir em quadro Funcional - Apresentado parcialmente;

CONSIDERANDO a análise documental efetivada por esta comissão, verifica-se a empresa esta **NÃO APTA**, aos requisitos para execução dos serviços, conforme especificado no processo em tela.

Recomendamos que a empresa encaminhe as documentações pendentes antes da assinatura contratual, para fins de regularidade com o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0024297058), visto a importância em preservar a qualidade dos serviços prestados ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Considerando o solicitado em Portaria 4780 (0023085396);

Considerando que esta Comissão Técnica empenhou-se no intuito de fornecer celeridade no andamento do processo supracitado;

Isto posto, após envio das documentações pendentes, a empresa poderá tornar-se apta a prestação dos serviços pretendidos por esta Secretaria de Estado de Saúde SESAU.

À Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Oliveira da Silva, Assessor(a)**, em 03/03/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albino José Guilherme e Silva, Agente**, em 03/03/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA, Assessor(a)**, em 03/03/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024304135** e o código CRC **199E7588**.